



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de União**  
**Gabinete do Prefeito**

DECRETO N° 16/2018

*"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2017 e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de União Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal n° 659/2015, combinada com a Lei Municipal n° 709/2017,

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2017, para até o dia 30/05/2018.

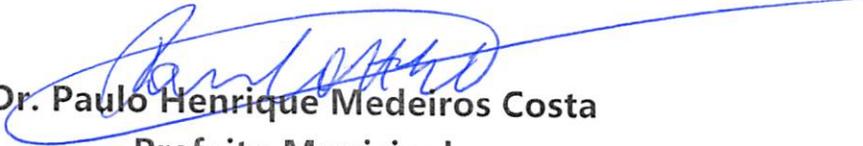
Art. 2° - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2017, em cota única até o dia 30/05/2018, obterão desconto de 30% (trinta por cento) nos termos do art. 6°, da Lei Municipal n° 709/2017.

Art. 3° - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU, referente ao exercício de 2017, em até 8 (oito) parcelas, conforme o *caput*, do artigo 89, da Lei Municipal n° 659/2015, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/05/2018.

Art. 4° - Ficam autorizadas as instituições financeiras receberem as guias de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que forem emitidas e distribuídas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União Estado do Piauí, em 06 de abril de 2018.

  
**Dr. Paulo Henrique Medeiros Costa**  
**Prefeito Municipal**